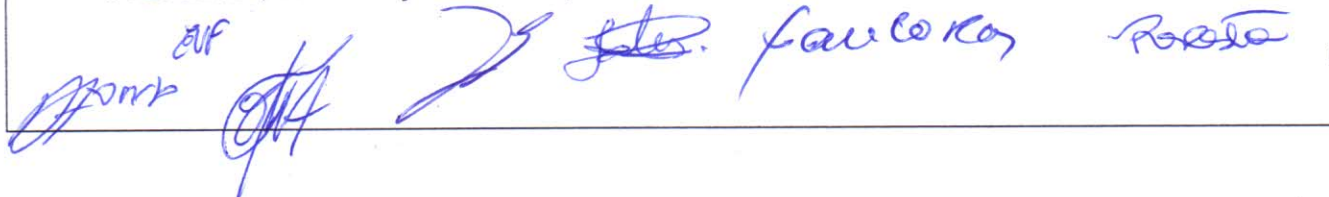
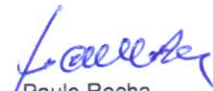
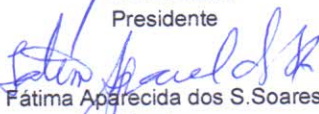

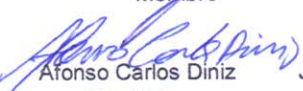

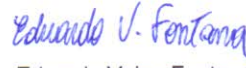
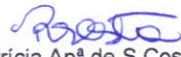


ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2024
CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro, às 15:30 horas, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo, nomeados pelo Decreto nº 15.764/2023: Paulo Rocha - presidente, Fátima Aparecida dos Santos Soares, José Reis da Costa, Afonso Carlos Diniz, Patrícia Aparecida de Souza Costa, Eduardo Veiga Fontana e Antonio Geraldo Dias Peixoto - membro nato. Ficou definida a seguinte pauta para a presente reunião: resultado das aplicações financeiras, repasses previdenciários, apresentação do Relatório de Controle Interno do 2º semestre de 2023, deliberação sobre o Processo nº. 278/2024, além dos informes necessários. A pedido da conselheira Patrícia Costa, esta reunião anteriormente marcada para o dia 19.06.2024, foi remarcada para a data de hoje, tendo sido respeitado o artigo 2º da Deliberação nº. 01, de 24.01.2024 deste Conselho. Foi entregue a ata 05ª da reunião de 2024 do Comitê de Investimentos, sem ressalvas dos conselheiros. Foi entregue a ata 05ª da reunião de 2024 do Conselho Fiscal, Antonio Dias informou que os questionamentos e solicitações já foram devidamente atendidos e/ou respondidos. Foi entregue a ata 06ª da reunião de 2024 do Conselho Fiscal, sem ressalvas dos conselheiros. O Informativo Prestando Contas do mês de abril de 2024, foi disponibilizado no grupo de whatsapp para conhecimento e análise dos conselheiros no dia 05.06.2024, sem ressalvas dos conselheiros. O Relatório Analítico dos Investimentos do mês de junho de 2024, foi disponibilizado no grupo de whatsapp para conhecimento e análise dos conselheiros no dia 19.06.2024, sem ressalvas dos conselheiros. Antonio Dias informou que o resultado das aplicações do mês de maio/2024, foi uma rentabilidade satisfatória no valor de R\$ 3.632.165,11, com um retorno acumulado até maio de 2024, de 1,71% contra uma meta atuarial acumulada até maio de 2024, de 4,35%. Portanto, o resultado das aplicações no ano de 2024 até o momento, está abaixo da meta atuarial anual, que é de IPCA+4,99%aa. Informou também, que de acordo com o Art. 50, III da Portaria nº. 464, de 19.11.2018 do Ministério da Fazenda foram realizados de forma regular os repasses previdenciários referente a competência do mês maio de 2024, podendo ser comprovado nos balancetes mensais. Antonio Dias apresentou o Relatório de Controle Interno do 2º semestre de 2023, foi disponibilizado no grupo de whatsapp para conhecimento e análise dos conselheiros no dia 17.06.2024, sem ressalvas dos conselheiros. Antonio Dias, informou que o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, foi renovado no dia 19.06.2024 e sua validade vai até 16.12.2024. Conforme solicitado na última reunião, foi disponibilizado no grupo de whatsapp dia 05.06.2024, cópia do Processo Administrativo nº. 278/2024, de solicitação de diária para a membro do Comitê de Investimentos, Marilene da Silva

 1

Vieira Souza, que participou do curso de Certificação Profissional RPPS Nível Básico, nos dias 07 e 08 de maio/2024, na cidade de Barra Mansa-RJ. O Decreto Municipal nº. 9906/2017, é omissivo quanto ao pagamento de diárias de servidores da administração direta por essa Autarquia Previdenciária. Com vistas a regularização do referido pagamento para este e demais casos similares, requer deliberação desse Conselho. De acordo com a deliberação desse Conselho, opinou pela negativa do pedido, por falta de amparo legal, conforme relatório anexado ao presente processo. Quanto ao Processo Administrativo nº. 150/RESENPREVI/2024, Antonio Dias, relata que esse processo já foi deliberado por esse Conselho, tendo sido encaminhado para o Conselho Fiscal, apenas para conhecimento. Antonio Dias informa que já houve a identificação da impropriedade e que as medidas saneadoras já foram devidamente tomadas. Destaca-se ainda, que a edição da Portaria nº. 216/RESENPREVI/2023, foi para atender uma das exigências do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – PRÓ-GESTÃO RPPS, instituído pela Portaria MPS nº. 185/2015 e, que sua revogação trouxe a perda de uma excelente ferramenta de comunicação institucional permanente entre o RESENPREVI e seus segurados, que possibilitava aos segurados a solicitação de informações, apresentar sugestões, queixas, reclamações e denúncias relativas à prestação de serviços no âmbito dessa Autarquia Previdenciária. Antonio Dias, disse irá solicitar a Procuradoria Jurídica do RESENPREVI a elaboração de um Projeto de Lei, para restabelecer o serviço de Ouvidoria tão importante para a gestão do Instituto. Por maioria, o Conselho deliberou pelo arquivamento do presente processo. Votaram a favor do arquivamento os seguintes membros: Fátima Aparecida dos Santos Soares, José Reis da Costa, Afonso Carlos Diniz, Paulo Rocha, Patrícia Aparecida de Souza Costa, e Antonio Geraldo Dias Peixoto, votou contra Eduardo Veiga Fontana. Ficou definido como pauta para a próxima reunião, os seguintes itens: resultado das aplicações financeiras, repasses previdenciários, além dos informes necessários. Nada mais tendo a tratar, o presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, que vai assinada por todos membros presentes.


Paulo Rocha
Presidente

Fátima Aparecida dos S. Soares
Membro
Antonio G D Peixoto
Membro

Afonso Carlos Diniz
Membro

José Reis da Costa
Membro
Eduardo Veiga Fontana
Membro

Patrícia Apª de S. Costa
Membro